



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 36/2020

(Fl 282 do BI 36, de 24 de setembro de 2020)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 36/2020
Quartel em Chapecó, 24 de setembro de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

18/09/2020	0800h-2000h	Sexta-Feira	XXXXXXXXXXXXX
19/09/2020	0800h-2000h	Sábado	2º Ten BM Oliveira
20/09/2020	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Domingos
21/09/2020	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Lazarin
22/09/2020	0800h-2000h	Terça-Feira	XXXXXXXXXXXXX
23/09/2020	0800h-2000h	Quarta-Feira	XXXXXXXXXXXXX
24/09/2020	0800h-2000h	Quinta-Feira	1º Ten BM Domingos

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 12-20-6ºBBM

Estabelece critérios para a padronização da inserção/recepção de Projetos Preventivos Contra Incêndio e Pânico aprovados pelos Bombeiros Voluntários na OBM de Concórdia.

(Fl 282 do BI 36, de 24 de setembro de 2020)

1. FINALIDADE

- Padronizar os procedimentos a serem realizados pelos Bombeiros Militares, relativo aos PPCI oriundos de processos junto aos Bombeiros Voluntários de Concórdia.

- Servir como documento complementar às Instruções Normativas e à DtzPOP Nr 26 - CmdoG – Serviço de vistoria e fiscalização em Segurança Contra Incêndios e Pânico, enquanto não houver mais detalhamentos quanto a “conferência” citada nos artigos 93 e 94 da referida Diretriz.

2. SITUAÇÃO

Há um grande número de projetos preventivos recepcionados pelos Bombeiros Voluntários de Concórdia antes da instalação da OBM no município, sendo que vários deles não estão em conformidade com as Instruções Normativas do CBMSC. Diariamente os analistas e vistoriadores observam situações de discrepâncias nos projetos e utilizam a DtzPOP Nr 26 para a solução de questionamentos, porém ainda se observa a necessidade de uma padronização no trâmite dos processos.

3. OBJETIVOS

Determinar quais os procedimentos a serem adotados visando atender a “conferência” citada na DtzPOP Nr 26, relativos aos PPCI aprovados pela Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia – Bombeiros Voluntários.

4. MISSÃO

Instruir os Bombeiros Militares lotados no 2º/3ª/6ºBBM, dando ênfase à execução de procedimentos conforme as NSCI vigentes, promovendo condições de que o serviço transcorra dentro de um nível de excelência compatível com a atividade de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

5. EXECUÇÃO

O procedimento a ser adotado deve ser conforme os itens abaixo. Caso haja situações que não estejam descritas nesta Ordem Administrativa, deve-se procurar o Cmt da 2º/3ª/6ºBBM.

5.1 Arquivamento das vias físicas dos PPCI:

Os PPCIs aprovados pela Associação de Bombeiros Voluntários de Concórdia que não estão inseridos no SIGAT mas que devem ser inseridos no e-SCI, deverão ser arquivados normalmente nas pastas físicas, adequando-se as numerações de RE geradas no e-SCI.

5.2 Documentos faltantes no processo:

5.2.1 Ausência de pranchas do PPCI. Quando se tratar de falta de PPCI ou de algumas pranchas, deverá ser solicitado ao proprietário da edificação que providencie o escaneamento das pranchas e encaminhe a cópia digital à OBM;

(Fl 282 do BI 36, de 24 de setembro de 2020)

5.2.2 Ausência de pranchas de documento de Responsabilidade Técnica. Na ausência de ART/RRT ou outros documentos de Responsabilidade Técnica, deve-se exigir estes documentos para aprovação;

5.2.3 Ausência de memorial descritivo. Neste caso, o processo não deve ser indeferido por tal motivo;

5.2.4 Ausência de atestado de aprovação de PPCI. Quando as pranchas estiverem carimbadas com a aprovação, deve-se recepcionar o PPCI e emitir o Atestado de Aprovação pelo CBMSC com base neste documento, e de forma análoga ao Art. 98 da DtzPOP Nr 26.

5.3 Inserção de documento de aprovação de PPCI no e-SCI. Quando houver aprovação pela Associação de Bombeiros Voluntários de Concórdia e também pelo CBMSC, ambos os documentos deverão ser anexados no e-SCI em um único arquivo.

5.4 Conferência dos PPCI aprovados pela Associação de Bombeiros Voluntários de Concórdia. Conforme citado na DtzPOP Nr 26, para a aceitação da aprovação realizada pelas Associações de Bombeiros Voluntários, estes PPCIs devem ser recepcionados e aprovados, ficando definido para esta OBM que durante a etapa de Habite-se deverá ser observada a fiel execução do PPCI na edificação. Além desta exigência, caso sejam observadas falhas no dimensionamento dos Sistemas Preventivos que venham a gerar situação de Grave Risco, conforme Art. 238 da IN 4, deverá ser indeferida a análise ou vistoria, devendo a resolução ser dada através de requerimento (Anexo F2 da IN 1), onde será proposta a correção pelo Proprietário ou Responsável Técnico. Não deverá ser exigido novo PPCI ou alteração do PPCI já aprovado. Caso seja necessário um detalhamento em prancha para a correção do que motivou o indeferimento, esta prancha deverá ser encaminhada junto ao Requerimento. Todos os documentos recebidos juntamente com o Parecer Técnico do Cmt da OBM, deverão ser arquivados junto à pasta da RE que contém o PPCI e também inseridos no e-SCI, no Histórico da Edificação – Trâmite.

5.5 Procedimento para PPCI aprovado pela Associação de Bombeiros Voluntários de Concórdia já inserido no SIGAT sem análise (ou PPCI + Habite-se). Os procedimentos deverão ser os mesmos, sendo que as exigências deverão ser feitas na etapa de Habite-se, sem necessidade de cassação de Atestado de Aprovação de Projeto e reinício da etapa.

Chapecó, 21 de Setembro de 2020.

TIAGO JOSÉ DOMINGOS – 1º Ten BM
Comandante do 2º/3º/6ºBBM

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – Maj BM
Gestora de SCI do 6º BBM

(Fl 282 do BI 36, de 24 de setembro de 2020)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

III – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO:

Na solicitação contida na Nota Nr 1105-20-6ºBBM, o 3º Sgt BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni, do 3º/1ª/6ºBBM - Chapecó, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo a contar 22 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

TIAGO LUCIAN DA SILVA - 2º Ten BM
Comandante do 3º/1ª/6ºBBM

IV – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE:

A 22 de setembro de 2020, concedido ao Cb BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, 15 (quinze) dias regulamentares de licença paternidade, referente ao nascimento de sua filha, conforme certidão de nascimento matrícula 104257 01 55 2020 1 00319 248 0144636 67:

SERVIÇO DE SAÚDE: CÓDIGO 1818

A 21 de setembro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro, do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 dias para seu tratamento a contar de 21/09/2020.”. Assina: Cap PM Paulo Fett Neto - Capitão Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 23 de setembro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo, do 1º/1º/2ª/6ºBBM - Modelo, no qual recebeu o

(Fl 282 do BI 36, de 24 de setembro de 2020)

seguinte parecer médico: “Apto para o serviço do BM, sem restrições”. Assina: Cap Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 34/2020/2ª/6ºBBM._____

A 21 de setembro de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Mtcl 692009-8 Jonata Graciola, do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “”APTO PARA O SERVIÇO DO BM, SEM RESTRIÇÕES”. Assina: Cap PM Paulo Fett Neto - Capitão Médico PM Mtcl 933481-5- CRM/SC 13932

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO:

Na solicitação contida na Nota Nr 1125-20-6ºBBM, o Sd BM Mtcl 932336-8 Vinicius Miozzo, do 2º/2ª/6ºBBM-Pinhalzinho, solicita 3 (três) dia de dispensa do expediente administrativo para desconto em férias, sendo a contar 28 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM
Comandante da 2ª/6ºBBM
Transcrito da NB 36/2020/2ª/6ºBBM.

DISPENSA DO EXPEDIENTE - DESCONTO DO BANCO DE HORAS:

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 1113-20-6ºBBM, o Sd BM Mtcl 932336-8 Vinicius Miozzo, do 2º/2ª/6ºBBM-Pinhalzinho, solicita dispensa do expediente para desconto em banco de horas no dia 21 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM
Comandante da 2ª/6ºBBM
Transcrito da NB 36/2020/2ª/6ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações

(Fl 282 do BI 36, de 24 de setembro de 2020)

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO– Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM